



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Administrativa

Senhor Presidente,

Processo n.º 57, de 2025, em ordem.

Em: 8/9/2025

Secretaria Administrativa

Despacho

Recebo o presente projeto de lei porque, quanto aos aspectos formais, está em ordem.

Determino sua autuação e seu cadastro no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Depois, abra-se o contraditório, expedindo-se ofício ao responsável pelas Contas de 2015, senhor Sérgio Pazini, ex-Prefeito Municipal, pelo qual fica intimado a manifestar, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre esse parecer.

Transcorrido o referido prazo, distribua-se o parecer prévio e as contas de 2015 à Comissão de Finanças e Controle (CFC) para parecer no prazo regimental de 30 (trinta dias), que deverá ser acompanhado de projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas. Encerrada esta etapa, a matéria será submetida à discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Em: 8/9/2025

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara